

## **Assunto:** Resposta aos Esclarecimentos-BT (British Telecom) Global Services

1. *“Entendemos que a empresa contratada entregará o equipamento nas dependências da Telebras? Está correto o nosso entendimento? Neste caso solicitamos que nos seja fornecida a lista contendo os endereços da Telebras espalhados pelo Brasil onde deverão ser entregues os equipamentos solicitados.”*

**R.:** Conforme dispõe o item 10.1 do Termo de Referência, os equipamentos serão entregues nas estações indicadas conforme as emissões dos pedidos de compra. A relação de possíveis pontos de entrega estará presente no edital quando este for publicado. Cabe salientar que as localidades de entrega não se limitarão somente aos endereços que serão fornecidos no edital, podendo aquelas serem modificadas de acordo com as necessidades da Telebras.

*“Cabe ressaltar que entregar o equipamento nas dependências do cliente da contratante não seria interessante até porque podemos constatar que a contratação é de equipamento e não de serviço, além disso, é de suma importância que a operação da contratante faça a configuração inicial do equipamento com as devidas preocupações que convém aos serviços prestados.”*

**R.1:** Não sei se soubemos interpretar corretamente a preocupação, mas vale ressaltar que a contratação prevista no edital não contempla nenhum tipo de serviço e que os equipamentos sempre serão entregues nas estações Telebras indicadas e não *“nas dependências do Cliente”*.

2. *“Entendemos que a Telebras fornecerá os subsídios para a CONTRATADA na preparação do referido documento quando necessário, visto que podem existir peculiaridades inerentes aos serviços providos pela Telebras que deverão ser previstas na documentação. Está correto o nosso entendimento?”*

*“Entendemos que a contratada irá preparar o caderno de testes conforme solicitado no item acima. Sendo assim solicitamos que seja realizada uma reunião prévia onde a Telebras possa esclarecer quais serviços serão testados. Também é importante que seja passado para a contratada os aspectos inerentes à configuração implementada pela Telebras em sua rede atualmente. Nossa solicitação será atendida?”*

3. *“Solicitamos que a Telebras forneça previamente os detalhes que deverão ser previstos nos testes dos serviços fornecidos pela Telebras aos seus clientes. Nossa solicitação será atendida?”*

**R.2 e 3:** Todos os requisitos técnicos apresentados no edital serão validados item a item. Tanto os cenários de testes quanto as informações e especificações necessárias para a elaboração do caderno de testes e dos templates de configuração serão tratados com o vencedor do Edital assim que o mesmo for anunciado.

4. *“Solicitamos que a documentação a ser entregue para a Telebras possa ser em inglês visto que é a língua nativa da maioria dos fabricantes de tecnologia e uma eventual tradução poderia trazer prejuízos no entendimento de determinadas funcionalidades. É importante lembrarmos que a maioria dos técnicos que normalmente são envolvidos na configuração dos equipamentos estão mais acostumados aos termos técnicos em Inglês, portanto uma tradução para português pode ocasionar problemas de entendimento trazendo prejuízo aos serviços da Telebras. Nossa solicitação será atendida?”*

**R.:** A entrega das documentações em língua nativa é item de seleção e não será alterada esta exigência.

5. *“Solicitamos a ampliação do prazo de entrega dos equipamentos, visto que são produtos importados e diante desse fato sabemos que existem trâmites de alfandega além do próprio do transporte que dificultam a execução do prazo informado pela contratante, portanto solicitamos que o órgão aumente o prazo no qual executaríamos a solicitação para 90 dias corridos. Tal prazo se torna mais exequível tal situação. Nossa solicitação será atendida?”*

**R.:** Esse item já sofreu alteração para a publicação próxima do Edital, de 30 dias para 45 dias, sendo este prazo o máximo previsto e não será mais alterado.

6. *“Quanto à multa, por entendermos que é abusiva e pode causar desequilíbrio econômico financeiro no contrato solicitamos sua alteração conforme os argumentos abaixo.*

*No ponto grifado acima, os valores previstos são considerados excessivos de acordo com o estipulado no Decreto nº 22.626/33, comumente conhecido como a Lei da Usura, que dispõe sobre os juros nos contratos e dá outras providências, em seu “Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior à importância de 10% do valor da dívida”. Portanto, solicitamos a alteração de tal valor de porcentagem para o valor legal, mesmo sabendo que o preâmbulo do Edital não contempla tal Lei, esta é aplicada em diversas instituições públicas.”*

**R.: Prezados, essas cláusulas contratuais estão de acordo com o Art. 412 do CDC, e referem-se tão somente às multas por atrasos nos cumprimentos das prestações solicitadas pelas Telebras.**

**Conforme palavras de Limongi França:**

**“A cláusula penal é um pacto acessório ao contrato ou a outro ato jurídico, efetuado na mesma declaração ou declaração à parte, por meio do qual se estipula uma pena, em dinheiro ou outra utilidade, a ser cumprida pelo devedor ou por terceiro, cuja finalidade precípua é garantir, alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, em benefício do credor ou de outrem, o fiel cumprimento da obrigação principal, bem assim, ordinariamente, constituir-se na pré-avaliação das perdas e danos e em punição do devedor inadimplente”.**

**Por fim, conforme discorre Gustavo Nori, em seu artigo “Limites a Multa Contratual”:**

**“Cumpre-nos ressaltar uma distinção entre institutos para fins elucidativos, pois juros são frutos devidos ao credor a título rendimento, ao passo que a multa contratual incide apenas quando houver atraso no cumprimento da prestação. Por sua vez, a multa contratual compensatória difere da indenização, pois deriva de uma previsão anterior ao inadimplemento, mutuamente acordado pelas partes contratantes”.**

*7. Solicitamos a adequação dos itens acima para que a previsão da garantia tenha alinhamento entre eles em 24 (vinte e quatro) meses. O item 12.20 prevê que a garantia seja de 5 (cinco) anos. Já o item 12.21 exige que a CONTRATADA substitua, recupere e/ou modifique os softwares e firmwares instalados, sem ônus durante o período de garantia. Da mesma forma os itens 12.49 e 15.1 exigem que a garantia seja de 24 (vinte e quatro) meses.*

**R.: Conforme dispõe o item 15.1 do Termo de Referência, em regra a garantia contratual será de 24 meses, salvo item cuja garantia esteja especificada de forma de diferente.**

**As exigências relativas aos itens 12.20 e 12.21 referem-se tão somente aos softwares instalados e fornecidos pelo fabricante/fornecedor. Essa garantia visa manter a operacionalidade dos equipamentos na planta ativa, garantindo a funcionalidade das aplicações mesmo em caso de descontinuidade de software. Ou seja, caso isso ocorra no período de garantia a atualização do software deve ser implementada sem custo adicional para o contratante.**

**As exigências relativas aos itens 12.49 e 15.1 referem-se aos equipamentos de modo geral, inclusive peças, módulos e sobressalentes.**

**Cabe salientar que a garantia é fornecida para materiais entregues, e contam a partir da emissão do termo de aceitação elaborado pelo fiscal do contrato. Assim, após receber o(s) equipamento(s), o fiscal técnico elaborará o termo de aceite a partir do qual passará a contar a garantia relativa ao material recebido pelo fiscal.**

8. *“Solicitamos a retirada da exigência acima vista comprometer o tempo de envio dos equipamentos para a Telebras. Como a maior parte dos equipamentos é importada a exigência acima altera o procedimento de envio padronizado pelas empresas de transporte o que trás um fator que compromete a eficiência do despacho destes equipamentos. A Telebras receberá os equipamentos em suas dependências juntamente com as notas fiscais que contém estas informações exigidas no item em referência tornando seu envio prévio desnecessário. Nossa solicitação será atendida?”*

**R.: Esse item sofreu a alteração para: “12.25 Informar ao responsável da CONTRATANTE, antes do efetivo envio dos equipamentos e materiais, a data prevista para a entrega.”.**